

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 001.632/2016-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Fernando Luiz Maciel Carvalho	31/7/2015	2656/2015-TCU-2ª Câmara

2. Esclareço que houve necessidade de notificação por edital devido aos ofícios, tanto de citação quanto de notificação de dívida, não terem logrado êxito em seu envio, mesmo sendo enviados para o endereço constante na base de dados do sistema CPF. Cabe ressaltar, ainda, que não foram detectadas, até o presente momento, alterações no endereço constante na base de dados da Receita Federal, além de não ter localizado qualquer endereço do gestor no site 102Busca e na base da Cemar - Companhia Energética do Maranhão.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 3 de março de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)